



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Previcampos

Portaria / BENEF nº 093/2025

Republica a Portaria nº 934/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Mariza Alves Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000912-7-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a implantação da promoção funcional na Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão F, republicar a Portaria nº 934/2023 - GAB, publicada em 29/05/2023 e republicada em 02/01/2024, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariza Alves Ferreira, Assistente Social II – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19706, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 3.283/10.950 (19/30) em R\$ 3.602,14 (três mil, seiscentos e dois reais e catorze centavos), com efeito a contar de 15/05/2023, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.602,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 094/2025

Republica a Portaria nº 2534/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Inês Azevedo de Freitas Calanca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004218-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão D, republicar a Portaria nº 2534/2021, publicada em 09/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Inês Azevedo de Freitas Calanca, Assistente Social II – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19081, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.155,96 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com efeito a contar de 09/12/2021, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social II – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.155,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 095/2025

Republica a Portaria nº 932/2017 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Maria Luiza Ribeiro Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.005983-3-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão L, republicar a Portaria nº 932/2017, publicada em 15/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Luiza Ribeiro Barbosa, Cirurgiã Dentista II – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9768, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.006,89 (sete mil, seis reais e oitenta e nove centavos), com efeito a contar de 15/03/2017, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista II – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 4.832,34
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.208,08
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 966,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 097/2025

Republica a Portaria nº 529/2018 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Marlene Pimentel Sinflório.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.006356-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional no cargo de Agente de Serviços Gerais I, Nível III, Padrão G, republicar a Portaria nº 529/2018, publicada em 26/04/2018, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlene Pimentel Sinflório, Agente de Serviços Gerais I, Nível III, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14348, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º, A da EC nº 41/2003, com efeito a contar de 18/12/2017, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.659,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com efeito a contar de 18/12/2017 (Laudô Médico), com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I – Nível III – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.229,15
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 184,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 245,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 098/2025

Republica a Portaria nº 1095/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Susana Abreu de Sousa Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001224-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 1095/2021, publicada em 14/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Susana Abreu de Sousa Santos, Cirurgiã Dentista I - 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9688, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.655,02 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), com efeito a contar de 14/05/2021, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã dentista I – 24h - Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.436,68
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.931,00
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.287,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 099/2025

Republica a Portaria nº 641/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Adriana Baptista de Almeida Carapajó.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001355-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social – 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 641/2021 - GAB, publicada em 11/03/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Baptista de Almeida Carapajó, Assistente Social II – 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9391, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.698,21 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com efeito a contar de 11/03/2021, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – 24h– Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; DecretoS Municipais nº 114/2023, 81/2024; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.798,81
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.739,64
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.159,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 100/2025

Republica a Portaria nº 819/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Marcelo Bittencourt Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.002958-P-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Cirurgião Dentista – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 819/2022 - GAB, publicada em 09/06/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo Bittencourt Guimarães, Cirurgiã Dentista II – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8745, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.915,17 (oito mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos), com efeito a contar de 09/06/2022, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista II – 24h – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.943,28
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.783,13
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.188,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 101/2025

Republica a Portaria nº 1069/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Wilson Rodrigues Cabral Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005449-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Médico – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 1069/2022 - GAB, publicada em 01/08/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wilson Rodrigues Cabral Filho, Médico I – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5788, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.896,40 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com efeito a contar de 01/08/2022, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico I – 24h – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.597,60
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.979,28
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.319,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.698,21 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com efeito a contar de 10/09/2021, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeira II - 24h– Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.798,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.739,64
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.159,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 102/2025

Republica a Portaria nº 930/2017 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Valesca Mansur Kuba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.006046-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Médico, Padrão M, republicar a Portaria nº 930/2017 - GAB, publicada em 15/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valesca Mansur Kuba, Médico I – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9011, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais), com efeito a contar de 15/03/2017, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico I – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.498,00
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.649,40
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.099,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 103/2025

Republica a Portaria nº 2002/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Edna da Cruz Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001618-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Enfermeiro – 24h, Padrão L, republicar a Portaria nº 2002/2021 - GAB, publicada em 10/09/2021 e republicada em 27/10/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna da Cruz Vieira, Enfermeira II - 24h– Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9501, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Portaria / BENEF nº 104/2025

Republica a Portaria nº 1047/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Jose Luiz Miquilito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006636-1-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe I do cargo de Cirurgião Dentista – 24h, Padrão M, republicar a Portaria nº 1047/2021 - GAB, publicada em 05/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jose Luiz Miquilito, Cirurgião Dentista I – 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8236, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 10.226,29 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), com efeito a contar de 05/05/2021, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião dentista I – 24h – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 6.597,64
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.309,12
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.319,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 105/2025

Republica a Portaria nº 461/2022 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Marcos Antonio Freitas Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004911-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para 1ª Categoria do cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão G, republicar a Portaria nº 461/2022 - GAB, publicada em 05/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcos Antonio Freitas Leite, Guarda Civil Municipal – 1ª categoria – Padrão G, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14384, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.218,55 (três mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), com efeito a contar de 05/04/2022, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 08/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 1ª categoria – Padrão G		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.298,97
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 459,79
Risco de Vida - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 459,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 106/2025

Republica a Portaria nº 010/2023 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Edilene Vieira Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.005172-6-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão F, republicar a Portaria nº 010/2023 - GAB, publicada em 09/01/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edilene Vieira Barreto, Assistente Social II – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16094, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais), com efeito a contar de 09/01/2023, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto Municipais nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 4.166,92
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.250,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 107/2025

Republica a Portaria nº 1153/2017 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL a Leila Cristina Henriques da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007512-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0040313-68.2014.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a Promoção funcional para Classe II do cargo de Assistente Social, Padrão D, republicar a Portaria nº 1153/2017 - GAB, publicada em 23/03/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Henriques da Silva Ribeiro, Assistente Social II – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19083, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.155,96 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com efeito a contar de 23/03/2017, com diferenças remuneratórias decorrentes da promoção funcional em folha de pagamento a contar de 22/08/2024, conforme determinado na decisão judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – Padrão D		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 Decreto Municipal nº 188/2003; Lei nº 8703/2016; Decretos Municipais nº 114/2023, 81/2024; Lei nº 9334/2023	R\$ 3.966,12
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.189,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 116/2025

Revoga a Portaria nº 096/2025 – BENEF/PREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

CONSIDERANDO que a servidora Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa já teve sua promoção e progressão funcional implantadas através da Portaria de aposentadoria nº 447/224, publicada em 18/11/2024 e republicada em 14/01/2025, no cargo de Cirurgiã Dentista I – Padrão Q, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0802356-82.2023.8.19.0014

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002277-P-PA: **Art.1º** - Revogar, a Portaria nº 096/2025 BENEF/PREVI, publicada em 14/04/2025 (Edição Suplementar do D.O), pela perda de seu objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ